



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº 80 /2024.
PROJETO DE LEI N.º /2024.

10 JUN. 2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Doc. Recebido
às : horas
Ass.:

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de ficha orçamentaria Nº 300, para pagamento do auxílio fronteira.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Em 10 de junho de 2024, às 10h00min, o Projeto de Lei nº 80/2024 foi lido e aprovado por unanimidade.

Das Votações: 10 votos a favor, 0 voto contrário e 0 voto abstenção.

Apresentado em 10 de junho de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº _____/2024



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação** no valor global até o **montante R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0009.
02.03.02.10.301.0009.2018
3.3.90.48 FICHA: 300

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
APLICAÇÃO 15% - SAÚDE.
ATENÇÃO BASICA.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
MANUTENÇÃO DOS PFS MUNICIPAL.
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 280.000,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 280.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação** e será creditado na ficha 300, Conforme Programática a Seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.02.02
02.02.02.99.999.
02.02.02.99.999.0007.
02.02.02.99.999.0007.9999
9.9.99.99 FICHA: 80

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 280.000,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 280.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Junho de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Assinatura digitalizada e registrada em data e hora
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal